

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020/SENAR-AR/MT

Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT

Processo nº 152052/2019

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR-AR/MT**, com sede da Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A – Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no Processo nº 152052/2019, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PIXART SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA (Fantasia: PIXART SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.422.744/0001-98, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 8344, Bairro Ribeirão da Ponte, Cuiabá/MT – CEP 78.048-400, telefone(s): (65) 3634-6275 | 9.9900-4045, e-mail: [gerencia@pixartsav.com.br](mailto:gerencia@pixartsav.com.br), neste ato representada por sua sócia-proprietária, a Sr<sup>a</sup>. **CAMILLA CAMPOS MOREIRA BARBOSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1513707-4 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob nº 014.450.181-36, neste ato denominada **EMPRESA**, conforme especificações e estimativas nos anexos do edital de Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Resolução nº 001/CD, de 15 de fevereiro de 2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PROJEÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA EVENTOS DO “CINE SENAR”**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento e no Edital e seus anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAR-AR/MT não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-AR/MT, através da DIRETORIA DE OPERAÇÕES e EQUIPE DE SUPERVISÃO no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

**4.1.** O preço ofertado pela EMPRESA da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	Serviço de projeção e organização de evento no município de Acorizal	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
2	Serviço de projeção e organização de evento no município de Água Boa	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
3	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alta Floresta	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
4	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alto Araguaia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
5	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alto Boa Vista	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
6	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alto Garças	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
7	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alto Paraguai	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
8	Serviço de projeção e organização de evento no município de Alto Taquari	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
9	Serviço de projeção e organização de evento no município de Apiacás	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
10	Serviço de projeção e organização de evento no município de Araguaiana	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
11	Serviço de projeção e organização de evento no município de Araguainha	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
12	Serviço de projeção e organização de evento no município de Araputanga	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
13	Serviço de projeção e organização de evento no município de Arenópolis	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
14	Serviço de projeção e organização de evento no município de Aripuanã	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
15	Serviço de projeção e organização de evento no município de Barão de Melgaço	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
16	Serviço de projeção e organização de evento no município de Barra do Bugres	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
17	Serviço de projeção e organização de evento no município de Barra do Garças	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
18	Serviço de projeção e organização de evento no município de Bom Jesus do Araguaia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
19	Serviço de projeção e organização de evento no município de Brasnorte	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
20	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cáceres	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
21	Serviço de projeção e organização de evento no município de Campinápolis	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
22	Serviço de projeção e organização de evento no município de Campo Novo do Parecis	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68

23	Serviço de projeção e organização de evento no município de Campo Verde	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
24	Serviço de projeção e organização de evento no município de Campos de Júlio	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
25	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cana Brava do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
26	Serviço de projeção e organização de evento no município de Canarana	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
27	Serviço de projeção e organização de evento no município de Carlinda	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
28	Serviço de projeção e organização de evento no município de Castanheira	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
29	Serviço de projeção e organização de evento no município de Chapada dos Guimarães	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
30	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cláudia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
31	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cocalinho	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
32	Serviço de projeção e organização de evento no município de Colíder	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
33	Serviço de projeção e organização de evento no município de Colniza	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
34	Serviço de projeção e organização de evento no município de Comodoro	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
35	Serviço de projeção e organização de evento no município de Confresa	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
36	Serviço de projeção e organização de evento no município de Conquista d'Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
37	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cotriguaçu	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
38	Serviço de projeção e organização de evento no município de Cuiabá	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
39	Serviço de projeção e organização de evento no município de Curvelândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
40	Serviço de projeção e organização de evento no município de Denise	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
41	Serviço de projeção e organização de evento no município de Diamantino	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
42	Serviço de projeção e organização de evento no município de Dom Aquino	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
43	Serviço de projeção e organização de evento no município de Feliz Natal	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
44	Serviço de projeção e organização de evento no município de Figueirópolis d'Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
45	Serviço de projeção e organização de evento no município de Gaúcha do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
46	Serviço de projeção e organização de evento no município de General Carneiro	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
47	Serviço de projeção e organização de evento no município de Glória d'Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
48	Serviço de projeção e organização de evento no município de Garantã do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68

49	Serviço de projeção e organização de evento no município de Guiratinga	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
50	Serviço de projeção e organização de evento no município de Indiavaí	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
51	Serviço de projeção e organização de evento no município de Ipiranga do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
52	Serviço de projeção e organização de evento no município de Itanhangá	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
53	Serviço de projeção e organização de evento no município de Itaúba	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
54	Serviço de projeção e organização de evento no município de Itiquira	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
55	Serviço de projeção e organização de evento no município de Jaciara	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
56	Serviço de projeção e organização de evento no município de Jangada	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
57	Serviço de projeção e organização de evento no município de Jauru	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
58	Serviço de projeção e organização de evento no município de Juara	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
59	Serviço de projeção e organização de evento no município de Juína	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
60	Serviço de projeção e organização de evento no município de Juruena	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
61	Serviço de projeção e organização de evento no município de Juscimeira	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
62	Serviço de projeção e organização de evento no município de Lambari d'Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
63	Serviço de projeção e organização de evento no município de Lucas do Rio Verde	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
64	Serviço de projeção e organização de evento no município de Luciara	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
65	Serviço de projeção e organização de evento no município de Marcelândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
66	Serviço de projeção e organização de evento no município de Matupá	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
67	Serviço de projeção e organização de evento no município de Mirassol d'Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
68	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nobres	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
69	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nortelândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
70	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nossa Senhora do Livramento	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
71	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Bandeirantes	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
72	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Brasilândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
73	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Canaã do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
74	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Guarita	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36

75	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Lacerda	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
76	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Marilândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
77	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Maringá	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
78	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Monte Verde	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
79	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Mutum	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
80	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Nazaré	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
81	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Olímpia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
82	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Santa Helena	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
83	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Ubiratã	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
84	Serviço de projeção e organização de evento no município de Nova Xavantina	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
85	Serviço de projeção e organização de evento no município de Novo Horizonte do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
86	Serviço de projeção e organização de evento no município de Novo Mundo	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
87	Serviço de projeção e organização de evento no município de Novo Santo Antônio	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
88	Serviço de projeção e organização de evento no município de Novo São Joaquim	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
89	Serviço de projeção e organização de evento no município de Paranaíta	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
90	Serviço de projeção e organização de evento no município de Paranatinga	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
91	Serviço de projeção e organização de evento no município de Pedra Preta	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
92	Serviço de projeção e organização de evento no município de Peixoto de Azevedo	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
93	Serviço de projeção e organização de evento no município de Planalto da Serra	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
94	Serviço de projeção e organização de evento no município de Poconé	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
95	Serviço de projeção e organização de evento no município de Pontal do Araguaia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
96	Serviço de projeção e organização de evento no município de Ponte Branca	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
97	Serviço de projeção e organização de evento no município de Pontes e Lacerda	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
98	Serviço de projeção e organização de evento no município de Porto Alegre do Norte	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
99	Serviço de projeção e organização de evento no município de Porto dos Gaúchos	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
100	Serviço de projeção e organização de evento no município de Porto Esperidião	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68

101	Serviço de projeção e organização de evento no município de Porto Estrela	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
102	Serviço de projeção e organização de evento no município de Poxoréo	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
103	Serviço de projeção e organização de evento no município de Primavera do Leste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
104	Serviço de projeção e organização de evento no município de Querência	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
105	Serviço de projeção e organização de evento no município de Reserva do Cabaçal	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
106	Serviço de projeção e organização de evento no município de Ribeirão Cascalheira	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
107	Serviço de projeção e organização de evento no município de Ribeirãozinho	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
108	Serviço de projeção e organização de evento no município de Rio Branco	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
109	Serviço de projeção e organização de evento no município de Rondolândia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
110	Serviço de projeção e organização de evento no município de Rondonópolis	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
111	Serviço de projeção e organização de evento no município de Rosário Oeste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
112	Serviço de projeção e organização de evento no município de Salto do Céu	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
113	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santa Carmem	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
114	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santa Cruz do Xingu	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
115	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santa Rita do Trivelato	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
116	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santa Terezinha	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
117	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santo Afonso	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
118	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santo Antônio do Leste	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
119	Serviço de projeção e organização de evento no município de Santo Antônio do Leverger	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
120	Serviço de projeção e organização de evento no município de São Félix do Araguaia	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
121	Serviço de projeção e organização de evento no município de São José do Povo	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
122	Serviço de projeção e organização de evento no município de São José do Rio Claro	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
123	Serviço de projeção e organização de evento no município de São José do Xingu	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
124	Serviço de projeção e organização de evento no município de São José dos Quatro Marcos	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
125	Serviço de projeção e organização de evento no município de São Pedro da Cipa	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
126	Serviço de projeção e organização de evento no município de Sapezal	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68

127	Serviço de projeção e organização de evento no município de Serra Nova Dourada	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
128	Serviço de projeção e organização de evento no município de Sinop	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
129	Serviço de projeção e organização de evento no município de Sorriso	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
130	Serviço de projeção e organização de evento no município de Tabaporã	Unidade	2	R\$ 6.199,68	R\$ 12.399,36
131	Serviço de projeção e organização de evento no município de Tangará da Serra	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
132	Serviço de projeção e organização de evento no município de Tapurah	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
133	Serviço de projeção e organização de evento no município de Terra Nova do Norte	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
134	Serviço de projeção e organização de evento no município de Tesouro	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
135	Serviço de projeção e organização de evento no município de Torixoréu	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
136	Serviço de projeção e organização de evento no município de União do Sul	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
137	Serviço de projeção e organização de evento no município de Vale do São Domingos	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
138	Serviço de projeção e organização de evento no município de Várzea Grande	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
139	Serviço de projeção e organização de evento no município de Vera	Unidade	1	R\$ 6.199,68	R\$ 6.199,68
140	Serviço de projeção e organização de evento no município de Vila Bela da Santíssima Trindade	Unidade	1	R\$ 6.199,64	R\$ 6.199,64
141	Serviço de projeção e organização de evento no município de Vila Rica	Unidade	1	R\$ 6.199,00	R\$ 6.199,00
<b>Valor total do lote</b>					<b>R\$ 954.750,00</b>

## 4.2. Da Execução dos Serviços:

**4.2.1.** Os itens não possuem solicitação mínima, ou seja, poderão ser solicitados em qualquer quantidade;

**4.2.2.** Os serviços solicitados incluem:

4.2.2.1. 01 (uma) tela translúcida para projeção traseira, com medida de 5x10 metros;

4.2.2.2. 01 (um) Projetor profissional 35 mm e digital, com resolução 2K (2048 x 1080p), tamanho da imagem 48" a 470", devendo ser apresentados os folhetos com as especificações técnicas do projetor que será utilizado;

4.2.2.3. Sistema de sonorização Dolby Stereo Digital 5.1, que faz uso de seis canais de áudio independentes, sendo cinco de frequências normais e uma para o subwoofer, devendo ser apresentados os folhetos com as especificações técnicas do equipamento de áudio 5.1 que será utilizado;

- 4.2.2.4. O filme deverá estar em cópias de backup no equipamento em que será exibido, tipo mídia digital, nos formatos próprios, com resolução acessível, via programa de computador;
- 4.2.2.5. Exibir vídeos institucionais da Contratante e seus parceiros, conforme demanda da Contratante;
- 4.2.2.6. Exibir 03 (três) trailers dublados, com classificação livre;
- 4.2.2.7. Exibir 03 (três) filmes curta metragem dublados, com classificação livre;
- 4.2.2.8. Exibir um filme longa metragem dublado, com classificação livre;
- 4.2.2.9. A contratada deverá arcar com os custos para a autorização prévia do detentor dos direitos dos filmes e do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, para a exibição dos mesmos durante o período vigente;
- 4.2.2.10. Disponibilizar cópia de autorização prévia do detentor dos direitos dos filmes e do pagamento ao ECAD, antes de cada exibição;
- 4.2.2.11. Disponibilizar 400 (quatrocentas) cadeiras de plástico brancas sem braço;
- 4.2.2.12. Disponibilizar 01 (uma) máquina de algodão doce profissional, insumos necessários para fazer algodão doce (exceto açúcar) e 01 (uma) pessoa para fazer e distribuir algodão doce durante todo o evento;
- 4.2.2.13. Disponibilizar 01 (uma) pipoqueira elétrica com compartimento interno que possibilite armazenar a pipoca pronta, e que possua aquecimento para manter a qualidade e o sabor da pipoca, com capacidade de produção de 07 (sete) kg por hora, embalagens para distribuição da pipoca e insumos necessários para fazer pipoca (exceto milho de pipoca), e 02 (dois) pipoqueiros para fazer e distribuir a pipoca durante todo o evento;
- 4.2.2.14. Disponibilizar 01 (um) mestre de cerimônia, 01 (um) técnico em áudio visual e 01 (um) técnico em elétrica, durante todo o evento. **É necessário que todos os técnicos responsáveis pela execução dos serviços participem da reunião de alinhamento inicial com a equipe demandante;**
- 4.2.2.15. Disponibilizar sistema de fios, cabos e aparelhos necessários para a exibição dos filmes;
- 4.2.2.16. Responsabilizar-se pela montagem do evento, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos;
- 4.2.2.17. Limpeza do local pós evento;
- 4.2.2.18. Responsabilizar-se pelo deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe vinculada à Contratada;
- 4.2.2.19. Responsabilizar-se por 400 (quatrocentas) capas de cadeiras e 02 (dois) Blimps pertencentes à Contratante;



- 4.2.3.** O milho de pipoca e o açúcar serão fornecidos pela contratante;
- 4.2.4.** Os serviços terão duração de 04 (quatro) horas;
- 4.2.5.** Os serviços listados no **item 4.2.2.** poderão ser solicitados para até 02 (dois) eventos simultâneos (previsão de 05 (cinco) datas), realizados em municípios diferentes.;
- 4.2.6.** Os serviços solicitados serão realizados por roteiros regionalizados, seguindo uma logística definida por regional.
- 4.3.** A CONTRATADA deverá dispor-se a realizar os serviços nos horários e locais a serem combinados, podendo ser em dias úteis ou não.
- 4.4.** Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto. Adiante, os serviços serão recebidos definitivamente pelo servidor designado para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.
- 4.5.** Os serviços recusados deverão ser substituídos IMEDIATAMENTE, contados da notificação, sem qualquer ônus para o SENAR-AR/MT.
- 4.6.** Os municípios onde serão executados os serviços de projeção e organização dos eventos, compreendem a toda sua extensão territorial, podendo ser em área urbana ou rural.
- 4.7.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.8.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

- 5.1.** Incumbirá ao SENAR-AR/MT providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no site [www.senarmt.org.br](http://www.senarmt.org.br), que é condição indispensável para sua eficácia.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT e seus anexos, as propostas das classificadas e o Processo nº 152052/2019.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação

financeira, sem prévia e expressa autorização do SENAR-AR/MT.

IV. A EMPRESA se obriga a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT e na medida das necessidades do SENAR-AR/MT;

V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostar no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

**7.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 005/2020/SENAR-AR/MT;

II. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

III. Em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

IV. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

V. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**7.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata.

**7.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do SENAR-AR/MT, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.4.** A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo SENAR-AR/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

**7.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

**7.6.** Caso o SENAR-AR/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1.** Se a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e

sansões pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa.

**8.2.** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições, total ou parcialmente, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**8.2.1.** Advertência;

**8.2.2.** Multa por mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da contratação, por dia injustificado na execução do objeto da licitação, até o prazo máximo de 10 (dez) dias, e transcorrido esse prazo, fica caracterizada a inadimplência, sendo aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de recusa injusta da CONTRATADA em cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prejuízo das outras sansões;

**8.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com o SENAR-AR/MT, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, por prazo de 02 (dois) anos.

**8.3.** A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou instrumento equivalente e receber a Nota de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, qual seja, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

**8.4.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, além de ser declarado impedido de licitar e contratar com o SENAR-AR/MT pelo prazo de 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

**8.5.** A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da garantia contratual depositada no início da contratação e da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do SENAR-AR/MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o SENAR-AR/MT proceder à cobrança judicial da multa.

**8.6.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do SENAR-AR/MT.

**8.7.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação do ato.

**8.8.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao SENAR-AR/MT.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

**9.1.** As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do SENAR-AR/MT.

Cuiabá/MT, 09 de março de 2020

**NORMANDO CORRAL**

*Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT*

**CAMILLA CAMPOS MOREIRA BARBOSA**

*PIXART SOLUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA  
FORNECEDOR*

**MARCOS VINICIUS DE CASTRO MEDEIROS**

*Equipe de Supervisão/Coordenador  
SENAR-AR/MT*

**CARLOS AUGUSTO ZANATA**

*Diretor de Operações  
SENAR-AR/MT*

Testemunhas:

1°: \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

2°: \_\_\_\_\_  
NOME:  
RG: